**RESOLUÇÃO S.M.P Nº 01/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece critérios para protocolo de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento, Renovação de Alvara de Funcionamento e quaisquer alterações, junto a municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento.

**EDER DANILO DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **Considerando** a necessidade normatizar a linha de atuação da Secretaria Municipal de Planejamento, Divisão de Tributos e Divisão Municipal de Fiscalização, no âmbito de Aprovação de Inscrição Municipal / Alvará de Funcionamento / Renovação e quaisquer alterações, para agilidade e menos transtorno possível para empresas e proprietários;

 **Considerando** o grande número de Expedientes de Inscrição Municipal, Alvará de Funcionamento e outras alterações, junto ao setor de Tributação, Planejamento e Fiscalização Municipal, arquivados por falta de documentação e/ou aguardando prazo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**  Para abertura de expedientes referentes Aprovação: Inscrição Municipal / Alvará de Funcionamento / Renovação e quaisquer alterações previstas, somente serão aceitos mediante apresentação de **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA,** conforme consta no *Capítulo IV - DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS - Lei Complementar nº 200, de 14 de dezembro de 2017.*

**Parágrafo único.** Os expedientes protocolados anteriormente a esta resolução, ficam notificados para que no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados desta, apresentem os documentos faltantes junto a Divisão de Tributos do Município, sob pena de arquivamento e não ressarcimento de taxas ora recolhidas.

**Art. 2º.**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 01 de Agosto de 2019.

**EDER DANILO DE QUEIROZ**

Secretário Municipal de Planejamento

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.